

Lei nº 639/68

Autoriza a Abertura de Crédito Especial
Anula Dotação, e contém outras Disposições

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as despesas efetuadas pelo Prefeito Municipal, na importância de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos cruzeiros novos), com a aquisição de um aparelho de VHF para a Torre Capituladora de Sinais de Televisão.

Artigo 2º - Para atender das despesas constantes desta Lei, fica o Prefeito autorizado a abrir um Crédito Especial na quantia mencionada no artigo 1º.

Parágrafo único - Para os recursos necessários à abertura do crédito, o Executivo poderá anular total ou parcialmente dotações do Orçamento em vigor.

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
29 de Novembro de 1968.

Jose Domingos da Silva
Prefeito Municipal
Secretário